GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 608, DE 17 DE MARÇO DE 1.964 ✓
****

CONFERE AO SENHOR SHIGUERO SAKAI, LÍDER DA COLÔNIA JAPONÊSA RADICADA NESTA LOCALIDADE, O TÍTULO DE CIDADÃO BIRIGUIENSE "POST MORTEM".

R/ 19 V 19 65

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica conferido ao Senhor SHIGUERO SAKAI, líder da Colônia Japonêsa radicada nesta localidade, o título de CIDADÃO BIRIGUIENSE "post mortem" pela eficiente colaboração prestada ao Município e à cidade de Birigui.

ARTIGO 2º -- A Municipalidade, em ato solene do Executivo e do Legislativo, entregará à Família do homenageado, em data previamente fixada, impresso em pergaminho, o texto da presente lei.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezessete de março de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura